

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM
MEDICINA

**EDITAL 04/2019 – PROCESSO SELETIVO - MESTRADO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA – TURMA 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina – Curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Escola Multicampi de Ciências Médicas – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM-UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Programa de Qualificação Institucional da UFRN, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção para o período **2020**.

1. OBJETIVOS DO CURSO

- a) Formar profissionais aptos a interpretar e aplicar os fundamentos teóricos e as ferramentas tecnológicas e metodológicas para promover a melhoria da educação, trabalho e inovação em Medicina;
- b) Contribuir para a melhoria da formação de docentes vinculados às novas escolas abertas em cidades do interior do Rio Grande do Norte e de preceptores do Sistema Único de Saúde, priorizando a integração ensino-serviço-comunidade como diretriz para a reorientação da formação profissional;
- c) Capacitar profissionais para a utilização e aplicação de tecnologias na Educação, Trabalho e Inovação na área da Saúde;
- d) Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no Ensino e no Trabalho em Saúde;
- e) Qualificar a ação de formadores no sentido de assegurar uma abordagem integral do processo saúde-doença, e nas transformações dos processos de geração de conhecimentos, ensino e aprendizagem e de prestação de serviços à população, conforme estabelecido pelas políticas públicas voltadas para a Educação Permanente dos profissionais de saúde;

- f) Formar massa crítica de profissionais com qualificação para o desenvolvimento da pesquisa nos cenários do ensino e do trabalho em Saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

2. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

2.1. De forma a atender aos objetivos do curso e tendo por base a perspectiva da Educação e Trabalho interprofissional, o Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina contempla como público alvo os profissionais efetivamente envolvidos e comprometidos com as políticas de formação de profissionais de saúde fora dos grandes centros urbanos, especialmente no interior do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido na Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos. Nesse sentido o público alvo prioritário é constituído por profissionais de saúde atuando como docentes, preceptores dos serviços de saúde e gestores que, em suas atividades profissionais, estejam envolvidos com as políticas e programas voltados para a reorientação do ensino de graduação em Medicina e com a operacionalização de programas de Residência Médica e Multiprofissional, nos eixos da Educação, do Trabalho e da Inovação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para início em 2020, destinadas a atender demandas de qualificação dos docentes de nível superior e preceptores vinculados à Escola Multicampi de Ciências Médicas – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMCM-UFRN), distribuídas conforme os grupos abaixo:

3.1.1. GRUPO I: 5 (cinco) vagas destinadas a servidores da UFRN, atuantes na EMCM-UFRN, professores do magistério superior (efetivos, substitutos, voluntários ou temporários) ou técnicos-administrativos (efetivos), sendo o vínculo efetivo prioritário para o desempate no preenchimento das vagas.

3.1.2. GRUPO II: 10 (dez) vagas para profissionais de saúde, estabelecidos pela Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998, dentre as categorias profissionais de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, que preencham os seguintes requisitos obrigatórios: a) Vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte ou com as Secretarias Municipais de Saúde de Caicó, Currais Novos ou Santa Cruz/RN; b) Atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional (Atenção

Básica e Saúde Materno-Infantil) ou Médicas (Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia ou Clínica Médica), da EMCM-UFRN, ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN.

3.1.3. GRUPO III: 5 (cinco) vagas para egressos dos programas de Residência Multiprofissional (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) da EMCM-UFRN, sendo priorizados aqueles com vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

§ 1º O candidato deverá ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas em cada grupo, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.

§ 3º Não haverá remanejamentos de vagas entre os grupos de que tratam os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. Sob a área de concentração “Educação, Trabalho e Inovação em Medicina”, o curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina possui as seguintes linhas de pesquisa:

4.1.1. LINHA 1 – Determinação do processo saúde-doença: engloba investigações sobre determinantes do processo saúde-doença, entendidos aqui numa perspectiva ampliada que varia desde os clássicos determinantes de natureza biomédica até a perspectiva psicossocial, ambiental e cultural. Propõe-se a abordar o conjunto de relações e variáveis que produzem e condicionam o estado de saúde-doença dos indivíduos e das populações, bem como os métodos, tecnologias e processos utilizados para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e recuperação da saúde.

4.1.2. LINHA 2 – Educação Médica e Gestão da Clínica e do Cuidado: engloba investigações e intervenções destinadas a abordar os princípios e diretrizes contemporâneos da Educação, aplicados ao ensino da Medicina e das demais profissões da saúde, como o emprego de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, ensino por competências, avaliação de estudantes, ensino baseado na comunidade e responsabilidade social das escolas. Adicionalmente, inclui investigações no campo da gestão da clínica e do cuidado, entendido como um conjunto de tecnologias de microgestão da clínica, destinado a prover uma atenção a saúde de qualidade sob os seguintes princípios: centrada nas pessoas, baseada em evidências

científicas, respeitando princípios da segurança do paciente, eficiente, oportuna, ofertada de forma equitativa e humanizada, de forma a reduzir as desigualdades injustas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de acordo com o cronograma descrito no item 10 deste Edital. Os candidatos deverão realizar o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, anexação de anteprojeto e apresentação da documentação especificada no item 5.2 deste Edital.

5.1.1. O preenchimento e o envio da Ficha de Inscrição devem ser realizados no portal acadêmico da UFRN, endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (caminho: Processos Seletivos / Processos Seletivos-*Stricto Sensu* / Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina).

5.1.2. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deve indicar a opção pela Linha de Pesquisa à qual se vincula o interesse, descritas no item 4.

5.1.3. As inscrições somente serão homologadas após análise da documentação especificada no item 5.2 quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos em cada grupo.

5.2. Documentos Necessários para Inscrição:

- a) Formulário *on-line* de inscrição disponível em http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, que deve ser preenchido e encaminhado eletronicamente por meio do SIGAA; junto com a documentação em formato digital (pdf);
- b) Comprovante(s) de atendimento aos requisitos exigidos no grupo de vagas escolhido, sendo: Para candidatos do grupo I, comprovante de vínculo efetivo, substituto, temporário ou voluntário com a EMCM-UFRN, expedida pelo SIGAA, em formato digital (pdf). Para candidatos do grupo II, comprovante de vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de **Recursos Humanos**, e declaração de atuação na preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional e Médica da EMCM-UFRN ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato (obtido em www.emcm.ufrn.br), componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN, expedida pela EMCM-UFRN, em formato digital (pdf). Para candidatos do grupo III, diploma obtido pela conclusão dos cursos de Residências Multiprofissionais (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) da EMCM-UFRN, em formato digital (pdf);
- c) Cópia de RG, em formato digital (pdf);

- d) Cópia de CPF, em formato digital (pdf);
- e) Cópia de quitação com o serviço militar, quando pertinente, em formato digital (pdf);
- f) Certidão de quitação eleitoral, em formato digital (pdf);
- g) Anteprojeto de Mestrado (conforme Anexo III), com 10 laudas, incluindo: a) Capa com identificação e título; b) Resumo; c) Introdução; d) Justificativa; e) Objetivos; f) Metodologia; g) Resultados Esperados; h) Cronograma e Orçamento; i) Referências bibliográficas;

5.3. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no edital (Anexo IV) e página do Programa de Pós Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, na sede da EMCM/UFRN, endereço: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10129>;
- b) Anexar o Requerimento de Atendimento Especial e Atestados médicos na ficha de inscrição no ato da inscrição.

5.3.1. A comissão de seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para a realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.3.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.4. O tempo gasto pela candidata lactante para a amamentação, poderá ser compensado até o limite de uma hora.

§ 1º Considerando que o objetivo do Programa tem foco na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos relacionados com a Educação, Trabalho e Inovação em Saúde, recomenda-se que os anteprojetos visem atender/resolver/elucidar/abordar problemas reais do cotidiano dos profissionais, favorecendo a produção do conhecimento e permanência do profissional nos serviços. Para isso, no ato da matrícula, o candidato deverá assinar declaração de que está ciente de que sua permanência no curso de Mestrado se dará enquanto mantiver o vínculo com a instituição de origem, exceto os profissionais substitutos e temporários pertencentes aos grupos I e III.

§ 2º Será indeferido o pedido de inscrição que não estiver em estrito acordo com os

termos explicitados nos itens 3 e 5 do presente Edital.

§ 3º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação do programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos. A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.4. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
- 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina será realizada de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital. Serão obedecidas as seguintes etapas:

6.1.1. Etapa 1 – Homologação das Inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na conferência dos dados e documentos da inscrição de acordo com as instruções do item 1 e com os prazos do Cronograma do Processo Seletivo 2020 (Anexo I).

6.1.2. Etapa 2 – Eliminatória e Classificatória – Prova teórica:

- a) A prova teórica será aplicada na cidade de Caicó, RN, na sede da EMCM, em horário e local a serem divulgados juntamente com a lista das inscrições homologadas.
- b) É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para realizar a prova teórica.
- c) A prova teórica terá duração máxima de 3 (três) horas.
- d) A prova teórica valerá 10,0 (dez) pontos, sendo constituída por: 10 (dez) questões de múltipla escolha (QM) e 1 (uma) questão dissertativa (QD), conforme conteúdo programático descrito no Anexo II.

- e) A questão dissertativa será avaliada apenas para os candidatos que alcançarem o mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nas questões de múltipla escolha, sendo automaticamente desclassificados os que obtiverem pontuação inferior.
- f) A Nota da Etapa 1 (NE1) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NE1 = QM * 0,7 + QD * 0,3$$

NE1 – Nota da Etapa 1 – Prova teórica – Escala de 0,0 a 10,0

QM – Nota das questões de múltipla escolha – Escala de 0,0 a 10,0

QD – Nota da questão dissertativa – Escala de 0,0 a 10,0

- g) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nesta etapa serão desclassificados.
- h) O número de candidatos aprovados nesta etapa será de, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis em cada grupo.
- i) Em caso de mais de um candidato com a mesma nota do último candidato classificado, ambos serão classificados para a segunda etapa.

6.1.3. Etapa 3 – Classificatória e Eliminatória – Arguição:

- a) A divulgação da lista com os candidatos selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo será realizada conforme data prevista no cronograma. Nessa ocasião será divulgado cronograma das arguições, contendo data, hora e local que os candidatos selecionados deverão se apresentar.
- b) Na dependência da quantidade de candidatos selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo, o prazo para liberação do resultado final da seleção poderá ser modificado.
- c) Cada candidato deverá apresentar-se para a arguição portando documento oficial com foto.
- d) Esta etapa consistirá na arguição sobre o anteprojeto (sem apresentação oral) e sobre a trajetória profissional do candidato, sendo realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores vinculados ao programa, com duração máxima de 20 minutos.

- e) O candidato será avaliado quanto: a) coerência da argumentação; b) pertinência, originalidade e viabilidade do anteprojeto, em relação à linha de pesquisa pretendida, aos objetivos do curso e aos recursos disponíveis; c) potencial para qualificação de sua atuação profissional.
- f) Cada candidato receberá uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero), sendo realizada a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) examinadores.
- g) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos nesta etapa serão desclassificados.

6.1.4. Etapa 4 – Resultado Final:

- a) A nota final (NF) do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = NE1 * 0,4 + NE2 * 0,6$$

NF – Nota Final – Escala de 0,0 a 10,0

NE1 – Nota da Etapa 1 – Prova teórica – Escala de 0,0 a 10,0

NE2 – Nota da Etapa 2 – Arguição – Escala de 0,0 a 10,0

- b) A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das notas finais, sendo aprovados os candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas no edital.
- c) Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação geral.
- d) Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: a) maior nota na segunda etapa; b) maior nota na primeira etapa; c) maior idade.

6.2. O candidato que faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado **na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA** (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;) e na página eletrônica do programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10129>).

7.2. Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

7.3. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

7.5. É obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes a todas as etapas do processo seletivo **na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA**, e na página eletrônica do programa (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10129>).

8. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

8.1. A documentação exigida para matrícula será informada em Edital de Matrícula que será divulgado junto com o resultado final do Processo Seletivo.

8.2. O certificado de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado na secretaria do programa até o exame de qualificação. Serão aceitos certificados de proficiência com nota maior ou igual à 7,0 (sete vírgula zero) pontos e obtido nos últimos 24 meses, expedidos por Instituições Federais, ou TOEFL ou IELTS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - EMCM/UFRN.

Escola Multicampi de Ciências Médicas. Avenida Dr. Carlindo de Souza Dantas, n 540, 2º andar, Centro, Caicó/RN - CEP: 59300-000. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min). E-mail: ppgetim@emcm.ufrn.br.

Profa. Dra. Liliane Pereira Braga

Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina

Prof. Dr. Eudes Euler de Souza Lucena

Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina

ANEXO I

CRONOGRAMA

17/12/2019 à 17/01/2020		Inscrições
ETAPA 1	21/01/2020	Homologação das inscrições
	22/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	24/01/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	28/01/2020	Aplicação do Prova Teórica
	29/01/2020	Resultado da Prova Teórica
	30/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso à esta etapa
	31/01/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	31/01/2020	Divulgação do calendário das Arguições
	07/02/2020	Resultado da Arguição
	10/02/2020	Prazo limite para interposição de recurso à esta etapa
	11/02/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA FINAL		
	12/02/2020	Resultado Final
	13/02/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	14/02/2020	Resposta à recurso interposto na etapa final e publicação do Edital de matrícula

ANEXO II

Temas da prova escrita:

- Educação e trabalho interprofissional em saúde
- Metodologias ativas de ensino-aprendizagem
- Integração ensino-serviço-comunidade
- Reorientação da formação do profissional de saúde no e para o Sistema Único de Saúde
- Bioética no trabalho em saúde
- Processo de trabalho em saúde
- Incorporação biotecnológica no SUS: desafios para a garantia de universalidade, equidade e autonomia

Sugestões de bibliografia:

- MAMEDE, S. et al. Aprendizagem baseada em problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional. São Paulo-Fortaleza: HUCITEC-Escola de Saúde Pública do Ceará, 2001. (disponível na Biblioteca Setorial da EMCM/UFRN)
- BOLLELA, V.R. et al. (orgs.). Educação baseada na comunidade para as profissões da saúde: aprendendo com a experiência brasileira. São Paulo-Ribeirão Preto: FUNPEC-Editora, 2014. (disponível *on-line*)
- Ceccim RG, Feuerwerker LCM. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. *Physis*. 2014; 14(1):41-65. (disponível *on-line*)
- BIS. Boletim do Instituto de Saúde – número 42, São Paulo, 2007. (disponível *on-line*)
- Merhy EE. Em busca do tempo perdido: a micropolítica do trabalho vivo em saúde. In: Merhy EE, Onocko R (Orgs.). **Agir em saúde**: um desafio para o público. 2 ed. São Paulo: HUCITEC; 2006. p. 71-112. (disponível *on-line*)
- Merhy EE. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 3ª ed. São Paulo: Editora Hucitec; 2002. (disponível na Biblioteca Setorial da EMCM/UFRN)

ANEXO III

MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Orientação para preenchimento do ANTEPROJETO

O texto deverá ser escrito em, no máximo, 10 laudas A4, utilizando espaço duplo, fonte Times New Roman tamanho 12. Margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. O anteprojeto deverá ser apresentado no ato de inscrição, juntamente com os demais documentos e deverá conter, **obrigatoriamente**, as seguintes seções:

I. **CAPA** (Identificação com nome do candidato, título do anteprojeto e indicação da Linha de Pesquisa do Programa em que o anteprojeto esteja inserido)

II. **RESUMO** (Versão simples, sintética e objetiva do projeto. Colocar 3 palavras chave)

III. **INTRODUÇÃO** (Contextualização teórica sobre o tema escolhido. Descrição sucinta de autores que possam fundamentar a escolha do tema.)

IV. **JUSTIFICATIVA** (Justificativa da escolha do tema para pesquisa ou intervenção com base na literatura e aderência à área temática de uma das duas linhas de pesquisa do programa.)

IV. **OBJETIVOS** (Formulação inicial das intenções do anteprojeto)

V. **METODOLOGIA** (Esboço do desenho metodológico para a investigação pretendida. Descrever os materiais e métodos necessários, explicando o passo a passo do desenvolvimento do projeto)

VI. **RESULTADOS ESPERADOS** (Expectativas de produtos gerados com o projeto, impacto no ensino na saúde, etc)

VII. **CRONOGRAMA E ORÇAMENTO** (Distribuição em até 24 meses as atividades para realização da investigação. Descrição detalhada dos insumos/materiais necessários para execução da proposta)

VIII. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** (Listar as fontes bibliográficas utilizadas para a redação do anteprojeto segundo as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM
MEDICINA
Av. Coronel Martiniano, 541, Centro, Caicó, RN
CEP: 59300-000 - Tel.: (84) 3342-2337
<http://www.posgraduacao.ufrn.br/emcm-ppgetim>

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF, _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, Edital Nº _____ - PPGETIM/EMCM, atendimento diferenciado conforme descrito no documento anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Caicó/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

DATA: _____ LOCAL: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

